

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 171 de 14.04.1976

LEI Nº 1781/76
de 26 de fevereiro de 1976

Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos créditos especiais aprovados pelas leis 1763 e 1777 do exercício de 1975.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar em mais Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o crédito especial aprovado pela Lei nº 1763, de 11 de novembro de 1975, publicada no Boletim do Município nº 161, de 15 de novembro de 1975, destinado a realização de obras e serviços na ampliação do Ginásio Estadual Estevam Ferri.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar em mais Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o crédito especial aprovado pela Lei nº 1777, de 30 de dezembro de 1975, publicada no Boletim do Município nº 166, de 23 de janeiro de 1976, destinado às obras de construção de quatro salas de aulas no Ginásio Estadual Maria Luiza Guimarães Medeiros.

Artigo 3º - Os créditos abertos nos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes da anulação, na mesma importância, da seguinte dotação:

Programa de Trabalho

- 10.30 - 11080351.01 Encargos Diversos da Administração
Aquisição de Ações de Empresas...Cr\$1.150.000,00
Natureza da Despesa
- 10.30 - 4220 Encargos Diversos da Administração
Participação em constituição ou
aumento de capital de empresas ou
entidades comerciais ou financeiras.....Cr\$1.150.000,00

Artigo 4º - Os créditos especiais que trata esta lei terão vigência até 31 de dezembro de 1976.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a re-ratificar os convênios celebrados com a Secretaria dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, acrescentando nas respectivas cláusulas as importâncias dos créditos constantes dos artigos 1º e 2º desta lei.


./.

LEI Nº 1781/76


-2-

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy